



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006-2020

Revoga a Resolução nº 526, de 11 de agosto de 2005, que concede dispensa do expediente de trabalho ao servidor municipal, do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário.

PROCESSO Nº 1618-2005

Art. 1º Fica expressamente revogada a Resolução nº 526, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Resolução nº 682, de 30 de junho de 2020, que concede dispensa do expediente de trabalho ao servidor municipal, do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2020.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
1º Secretário

Protocolo nº 2687-2020
14/09/2020

Diretoria Legislativa – MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

**Projeto de Resolução nº 0006-2020
Processo nº 1618-2005**

Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo revogar expressamente a Resolução nº 526, de 11 de agosto de 2020, alterada pela Resolução nº 682, de 30 de junho de 2020, que concede dispensa do expediente de trabalho ao servidor municipal, do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade – **ADI nº 2210944-48.2020.8.26.0000**, que segue anexa, ajuizada pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, visando a declaração de inconstitucionalidade da presente Resolução, que ora pretendemos revogar.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2020.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
1º Secretário

Diretoria Legislativa – MC/cm.